

LEI Nº 1.566, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Projeto de Lei nº 953/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais.)”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2508 PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA , FICHA Nº 195 F.01, R\$ 1.245.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 1.245.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1117 CONSTRUÇÃO DA CASA AUTISTA

44.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES , FICHA Nº 154 F.08, R\$ 1.245.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
1.245.000,00**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis
1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 08 de junho de 2026.



FELIPE JEFFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal